Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 50.716.952/0001-84

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de setembro de 2025

Ref.: Relatório nº 25CHT-053-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de outubro de 2024 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiras S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de outubro de 2024 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de outubro de 2024 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | ?

Bases para opinião com ressalvas

Investimento em cotas de Fundo - ausência de demonstrações financeiras auditadas de Fundo Investidos

Conforme Nota Explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas dos Fundos: i) Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e; ii) Flip Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Responsabilidade Limitada; ("Fundos investidos"), no montante consolidado de R$ 84.097 mil, o equivalente a 6,48% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de setembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de fundo investido

Conforme Nota Explicativa n° 5, em 30 de setembro de 2025 o Fundo possuía investimento em cotas do (i) Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Multissetorial; (ii) STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ; (iii) Asa Longo Prazo FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (iv) ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (v) Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada; (vi) Gavea Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e; (vii) STF CI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;("Fundo Investido"), no montante de R$ 414.269 mil, o equivalente a 31,91 % de seu Patrimônio Líquido naquela data. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em datas-bases superiores a três meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 30 de setembro de 2025. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de setembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicar em nosso relatório.

Ênfase

Evento de Transformação do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 1, referente à Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 26 de julho de 2024, que deliberou, entre outros assuntos, a transformação do Fundo de Fundo de investimento Multimercado para Fundo de investimento em Direitos Creditórios, em 29 de outubro de 2024 (data da transformação do Fundo). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao período findo em 29 de outubro de 2024 (data de transformação do Fundo), foram examinadas por outros auditores, que emitiram o relatório de auditoria em 27 de janeiro de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 50.716.952/0001-84

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**110.673**	**8,50%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**110.298**	**8,50%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	110.298	8,50%
Operações compromissadas		**375**	**0,03%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	375	0,03%
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**1.206.610**	**92,94%**
Cotas de fundos de investimento		**1.206.610**	**92,94%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	1.206.610	92,94%
Valores a receber		**38**	**0,00%**
Despesas antecipadas		38	0,00%
Total do ativo		**1.317.321**	**101,47%**

Passivo	Notas	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**2.546**	**0,20%**
Taxa de administração e gestão	**11**	1.109	0,09%
Taxa de performance	**11**	1.435	0,11%
Consultoria e auditoria	**11**	2	0,00%
Credores diversos		**16.509**	**1,27%**
Cotas a resgatar		16.509	1,27%
Total do passivo		**19.055**	**1,47%**
Cotas integralizadas		1.166.891	89,88%
Lucros acumulados		131.375	10,12%
Total do patrimônio líquido		**1.298.266**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.317.321**	**101,47%**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 50.716.952/0001-84

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado do período de 30 de outubro de 2024 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	30/10/2024 a 30/09/2025
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	468
Notas do Tesouro Nacional	**4**	746
Letras do Tesouro Nacional	**4**	247
		1.461
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	5.434
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	119.352
		124.786
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(7.596)
Taxa de Performance	**11/13**	(3.809)
		(11.405)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(14)
Taxa de custódia	**13**	(112)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(38)
Outras (receitas) despesas	**13**	37
		(127)
Resultado do período		**114.715**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 50.716.952/0001-84

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da evolução do patrimônio líquido do período de 30 de outubro de 2024 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	30/10/2024 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 338.178.806,8276 cotas a R$ 1,2069	408.148
Emissões	
Total de 789.670.357,4555 cotas	1.016.510
Resgates	
Total de 187.524.759,3868 cotas	(241.107)
Patrimônio líquido antes do resultado	**1.183.551**
Resultado do período	**114.715**
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 940.324.412,8963 cotas a R$ 1,3806	**1.298.266**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 50.716.952/0001-84

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do fluxo de caixa de 30 de outubro de 2024 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	30/10/2025 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(6.697)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(9)
Pagamento de taxa de performance	(2.907)
Pagamento de taxa de custódia	(77)
Taxa de fiscalização da CVM	(51)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(62)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.803)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(985.440)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	284.068
Caixa líquido das atividades de investimento	**(701.372)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	1.016.510
Resgate de cotas	(225.884)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**790.626**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	5.434
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	1.461
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**86.346**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**24.327**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**110.673**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período	**114.715**
Resultado com operações compromissadas	(1.461)
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	(5.434)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(119.352)
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1.729
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.803)**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 50.716.952/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de outubro de 2024 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

O M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") possui uma única classe de cotas, denominada Classe Única do M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 11 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 06 de junho do mesmo ano. Em 29 de outubro de 2024, o Fundo foi transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas Investidas, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela M8 Partners Gestora De Recursos LTDA. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada via manifestação de voto enviada pelos cotistas no dia 26 de julho de 2024, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Investimento em Cotas; (ii) a alteração da denominação do Fundo para M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado bem como a constituição da M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada; (iii) a instituição da responsabilidade limitada do cotistas da Classe Única; e (iv) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam do objetivo e da política de investimento, da tributação, dos prestadores de serviço, da remuneração total paga pelo Fundo, das regras de emissão e resgates de cotas, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e das assembleias de cotistas. Essas alterações passarão a fazer efeito no fechamento do dia 29 de outubro de 2024.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos - (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Classe é o real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 30 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 foram preparadas em função do evento de transformação do Fundo em 29 de outubro de 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 1 e, por esse motivo, não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 19 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” nas demonstrações do resultado.

f) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento - Resultado com cotas de fundos de investimento” nas demonstrações do resultado.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento financeiro renda fixa

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	26.374.829/0001-48	56.879.554,1463	110.298
Total			**110.298**

No período findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 5.434 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

M8 Liquidez Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O M8 Liquidez Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“M8”) constituído em 29 de setembro de 2016, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 7 de abril de 2017.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela M8 Partners Gestora De Recursos LTDA. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O M8 tem como objetivo proporcionar aos Cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do M8 relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 1	59.904.247/0001-85	59.205,2754	63.788
Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior	54.233.539/0001-10	41.033,5250	50.029
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 5	50.491.214/0001-86	42.554,8457	47.509
STF CI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	52.259.540/0001-98	33.233,2334	42.698
Emphasis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	57.339.373/0001-09	35.691,3047	41.219
Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Multissetorial - Senior 1	13.805.152/0001-03	31.206,1438	34.634
IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - Senior	24.504.464/0001-01	657,4877	32.286
Gavea Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 3	54.639.537/0001-25	29.163,0251	30.679
PHD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	39.769.038/0001-69	14.373,3919	28.538
Larca Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Senior 11	41.114.564/0001-32	2.835,0307	27.014
PHD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	39.769.038/0001-69	13.798,2322	26.286
Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Multissetorial - Senior 2	13.805.152/0001-03	21.307,4584	23.108
Gavea Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 1	54.639.537/0001-25	19.001,2450	23.085
Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - Senior 3	51.928.470/0001-50	20.347,5635	20.728
IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizado - Senior	47.425.662/0001-77	15.970,9276	20.711
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I - Senior 11	19.388.423/0001-59	18.410,6153	20.376
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 9	44.062.564/0001-24	17.566,9507	19.913
Aquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 1	38.315.167/0001-14	24.279,0002	19.158

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Real Time Padronizado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 3	17.198.452/0001-22	16.907,2782	18.682
Gavea Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 2	54.639.537/0001-25	16.019,4686	18.291
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 3	50.491.214/0001-86	13.964,0085	18.026
Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 1	59.904.247/0001-85	15.153,6672	16.266
Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - Senior	51.928.470/0001-50	13.016,4910	15.543
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP - Senior 15	08.654.210/0001-05	140,2997	15.443
Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Senior 7	28.671.081/0001-70	12.441,1113	14.771
Asa Longo Prazo FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 2	49.916.151/0001-83	11.040,3265	14.120
Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 9	39.769.235/0001-88	1.185,4639	13.192
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 4	44.062.564/0001-24	9.522,0777	12.971
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 2	50.491.214/0001-86	12.802,2385	12.872
MS Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 6	39.664.088/0001-81	10.299,9999	12.791
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 4	50.491.214/0001-86	10.601,4757	11.675
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 15	20.057.764/0001-20	217,4041	11.437
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 9	44.062.564/0001-24	10.504,4666	11.298
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 5	50.491.214/0001-86	10.060,6075	10.815
Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	55.586.406/0001-90	9.817,7101	10.543
Asa Longo Prazo FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 3	49.916.151/0001-83	7.558,4637	10.216
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 8	44.062.564/0001-24	8.286,2569	9.705
Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Mezanino 1	29.236.426/0001-20	3.941,1053	9.676
Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Senior 10	28.671.081/0001-70	9.000,0000	9.651
MS Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 3	39.664.088/0001-81	17.719,6562	9.153
GPR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 3	35.982.683/0001-04	75,0951	8.730
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 3	44.062.564/0001-24	9.641,6278	8.670

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
F18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	52.259.591/0001-10	6.299,5774	8.669
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 10	20.057.764/0001-20	144,8592	8.602
DIP Financing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Senior	24.220.859/0001-74	3.832,0673	8.499
Emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 1	38.314.663/0001-53	7.485,9949	8.406
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 7	34.475.959/0001-03	7.710,1205	8.302
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 13	18.862.277/0001-99	7.850,3975	7.952
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP - Senior 11	09.172.117/0001-27	7.500,0000	7.793
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP - Senior	42.700.626/0001-50	175,1272	7.681
Real Time Padronizado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 2	17.198.452/0001-22	7.314,1322	7.389
Libra II NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial - Senior 8	18.563.847/0001-40	7,0498	7.221
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP - Senior 10	09.172.117/0001-27	6.264,9493	6.932
Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 8	39.769.235/0001-88	542,8102	6.510
Asa Longo Prazo FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 9	49.916.151/0001-83	5.073,3154	6.384
IB Sigma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 5	20.093.858/0001-55	4.339,3200	5.946
Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	52.258.922/0001-05	4.294,2291	5.746
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I - Senior 16	19.388.423/0001-59	5.578,8006	5.638
Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Mezanino	54.233.539/0001-10	4.710,2902	5.547
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 5	44.062.564/0001-24	4.576,8353	5.546
Asa LP II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 10	56.924.942/0001-10	4.915,6482	5.514
emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 3	38.314.663/0001-53	4.820,0091	5.483
Garson BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 3	46.082.697/0001-98	4.997,0338	5.275

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	31.024.386/0001-03	2.312,4659	5.204
C18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	57.474.036/0001-24	4.273,2097	4.919
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 1	40.895.649/0001-32	108,6989	4.812
Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	48.965.359/0001-20	3.463,4345	4.666
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada - Senior I	29.152.636/0001-30	77,8645	4.524
Asa LP II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 17	56.924.942/0001-10	4.102,3324	4.494
IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizado - Mezanino	47.425.662/0001-77	3.277,2287	4.416
Asa Longo Prazo FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 12	49.916.151/0001-83	3.658,5541	4.379
Olam Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Senior 7	41.649.912/0001-76	79,1964	4.363
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 11	19.424.642/0001-46	3.140,0609	4.305
Flip Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Responsabilidade Limitada - Senior 1	60.354.694/0001-97	3.976,6452	4.043
MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	22.175.405/0001-01	55,4306	4.031
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	44.062.564/0001-24	3.148,9675	3.979
MS Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 5	39.664.088/0001-81	4.341,7091	3.910
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 1	44.062.564/0001-24	5.059,7625	3.819
Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	22.175.369/0001-78	96,1546	3.812
Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - Senior 2	51.928.470/0001-50	3.642,9702	3.809
Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - Senior 24	15.653.649/0001-89	2.827,2012	3.775
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 13	19.424.642/0001-46	3.001,3705	3.768
FMD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	47.846.883/0001-19	2.757,6302	3.713
Olam Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Senior 5	41.649.912/0001-76	60,6124	3.585
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 6	50.491.214/0001-86	3.458,7786	3.531
SC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	45.523.882/0001-08	4.668,7300	3.511

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
MS Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	35.654.917/0001-94	176,9603	3.477
Aquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Mezanino	38.315.167/0001-14	3.018,0005	3.472
Emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 3	38.314.663/0001-53	3.027,9366	3.466
Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	52.258.922/0001-05	2.727,3429	3.317
Emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 4	38.314.663/0001-53	3.238,9991	3.316
GPR Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Senior 2	35.982.683/0001-04	78,3524	3.314
SC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 2	45.523.882/0001-08	2.799,4679	3.104
Super Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	54.028.640/0001-39	2.334,0873	3.021
Olam Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Senior 3	41.649.912/0001-76	42,7028	2.829
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 5	34.475.959/0001-03	2.396,0471	2.820
F18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	52.259.591/0001-10	1.994,5775	2.696
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Senior 11	12.400.421/0001-99	2,6467	2.685
Emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 2	38.314.663/0001-53	2.224,0102	2.638
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP - Mezanino H	08.654.210/0001-05	2.513,5766	2.637
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 4	34.475.959/0001-03	3.178,0579	2.513
Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Senior 6	28.671.081/0001-70	2.000,0000	2.426
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Mezanino	19.424.642/0001-46	1.867,9938	2.392
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 13	20.057.764/0001-20	41,7887	2.313
Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	55.586.406/0001-90	1.931,9278	2.287
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 3	34.475.959/0001-03	3.576,3898	2.164
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 2	44.062.564/0001-24	5.000,0000	2.133
Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Senior 3	41.391.208/0001-66	4.963,4237	2.106
Emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 2	38.314.663/0001-53	1.679,8833	2.000

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Garson BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 2	46.082.697/0001-98	1.637,7302	1.987
Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	23.274.015/0001-43	23,1391	1.804
Emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 1	38.314.663/0001-53	1.455,7713	1.652
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 14	19.424.642/0001-46	2.817,3103	1.610
RDF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - Senior 1	19.425.700/0001-56	14,7386	1.559
Olam Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Senior 4	41.649.912/0001-76	24,2586	1.492
Maturity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos - Senior 1	12.377.935/0001-70	1.157,3671	1.341
Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	31.024.386/0001-03	568,0688	1.256
Gavea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - Senior 11	18.185.812/0001-14	1.218,9021	1.088
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 4	44.062.564/0001-24	970,0181	1.051
Garson BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior	46.082.697/0001-98	810,0985	1.034
Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior	32.202.903/0001-41	506,2385	1.013
Emunah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 4	38.314.663/0001-53	980,8203	1.005
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 1	29.469.420/0001-01	17,6918	984
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 4	50.491.214/0001-86	857,9156	971
Gavea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - Mezanino 5	18.185.812/0001-14	1.476,1949	852
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 7	20.057.764/0001-20	59,6634	772
Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 2	41.351.629/0001-63	643,6283	769
Brasfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 9	18.862.277/0001-99	1.491,1991	713
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	50.491.214/0001-86	780,3823	630
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 6	44.062.564/0001-24	500,0000	597
STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 2	44.062.564/0001-24	989,6846	487
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP - Senior 14	08.654.210/0001-05	7,4903	399

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Garson - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 21	12.254.372/0001-23	0,4530	378
Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - Mezanino L	15.653.649/0001-89	420,8601	372
Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 9	20.057.764/0001-20	5,0074	316
GFM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicrédito - Senior	13.098.860/0001-51	46,1309	263
Super Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	54.028.640/0001-39	182,6558	244
Real Time Padronizado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Mezanino	17.198.452/0001-22	461,3051	84
Gavea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - Senior 13	18.185.812/0001-14	53,0533	62
Total			**1.206.610**

No período findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 119.352 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“ADGM”) iniciou suas atividades em 04 de julho de 2023, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores classificados como qualificados.

O ADGM tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

A administração da carteira do ADGM é realizada pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.

As demonstrações financeiras do ADGM relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de junho de 2025, sem modificações.

STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O STF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“STF”) iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores classificados como qualificados.

É objetivo do STF proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente.

A administração da carteira do STF é realizada pela Hamera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.

As demonstrações financeiras do STF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificações.

Lepta Multisetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

O Lepta Multisetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios(“Lepta”) iniciou suas atividades em 2 de maio de 2025, sob a forma de condomínio especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores classificados como qualificados.

A administração da carteira do Lepta é realizada pela Hemera Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela M8 Partners Gestora De Recursos Ltda.

É objetivo do Lepta proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento e demais disposições legais.

Considerando que o início das atividades do Fundo ocorreu em 2 de maio de 2025, ainda não se findou o primeiro ano de exercício social e não existem demonstrações financeiras auditadas.

Gavea Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

O Gavea Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Gavea Real") iniciou suas atividades em 27 de maio de 2024, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores classificados como qualificados.

A administração da carteira do Gavea Real é realizada pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.

O Gavea Real tem por objeto proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; (c) cotas de emissão de fundo de investimento em direitos creditórios.

As demonstrações financeiras do Gavea Real relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 25 de julho de 2025, sem modificações.

Puma Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Não Padronizados Multissetorial

O Puma Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Não Padronizados Multissetorial("Puma") iniciou suas atividades em 24 de abril de 2012, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores classificados como qualificados.

A administração da carteira do Puma é realizada pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.

O objetivo do Puma é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As demonstrações financeiras do Puma relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificações.

6. Riscos

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o regulamento.

Riscos de Crédito:

(i) Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. A Classe somente procederá ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à Classe, não havendo garantia de que o resgate das cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido neste regulamento, e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pelo administrador, pelo gestor, e/ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a Classe poderá não receber os pagamentos dos direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da Classe.

(ii) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Consiste Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

(iii) Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios. A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, a Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios integrantes da Carteira serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou por um Devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações do Cedente e/ou de um Devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, do Cedente e/ou de um Devedor, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os Devedores ou, quando houver coobrigação, os Cedentes. Os principais eventos que podem afetar ou consumir tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Classe na hipótese de falência dos respectivos Cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Classe e omitidas por seus respectivos Cedentes ou Devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos Cedentes e/ou Devedores; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos Direitos Creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos Devedores.

(iv) Risco de pré-pagamento dos Direitos Creditórios A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas à Classe. A ocorrência de pré-pagamentos (pagamento em data anterior àquela originalmente pactuada) de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pela Classe de tais Direitos Creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do Direito Creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do Direito Creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os Cedentes e os Devedores de tais Direitos Creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos à Classe.

(v) Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão. Os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante, a solvência dos Direitos Creditórios que compõem a Carteira depende integralmente, mas não somente, da situação econômico-financeira dos Devedores. Dessa forma, a observância pelo CUSTODIANTE dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Devedores.

(vi) Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes. Tendo em vista que a Classe buscará adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, e que cada Direito Creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento descrição dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pela Classe poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da Carteira pela Classe.

Riscos de Mercado:

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização
cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Além disso, a Classe não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

(ii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Liquidez:

(i) Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios. Caso a Classe precise vender os Direitos Creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

Além disso, atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, e em especial de fundos de investimento em Direitos Creditórios não padronizados, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, da Consultora ou do CUSTODIANTE em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(ii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

(iii) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto neste Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do FUNDO ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, os quais estão sujeitos aos riscos apontados no item (ii) acima.

(iv) Ausência de classificação de risco das Cotas e Política de Investimentos genérica. A ausência de requisitos rígidos relacionados aos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe poderá dificultar a definição do perfil de risco da Carteira, afetando a capacidade de o Cotista avaliar o risco de seu investimento. As Cotas não possuem classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco. Esses fatores podem dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

Riscos Operacionais:

(i) Falhas de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos de titularidade da Classe depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos levará à recuperação total dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(ii) Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

Os Documentos Comprobatórios serão mantidos em uma única via, inexistindo cópias de segurança, de modo que, na hipótese de seu extravio ou destruição, a Classe poderá ter dificuldades para comprovar, perante os Devedores e/ou ao judiciário, a existência dos Direitos Creditórios aos quais se referem. O Custodiante, o Administrador e o Gestor não são responsáveis por eventuais prejuízos incorridos pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios decorrentes do extravio ou destruição dos referidos Documentos Comprobatórios, exceto em caso de dolo ou culpa.

(iii) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, do Administrador, do Gestor, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(iv) Risco de Fungibilidade. Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cobrados pelo Custodiante e pagos diretamente na Conta da Classe ou em Conta Vinculada de titularidade do Cedente. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados à Classe. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos Direitos Creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe nos prazos estabelecidos neste Regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos Cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a Conta da Classe, a rentabilidade das Cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo à Classe e aos Cotistas, caso haja inadimplemento pelos Cedentes ou Devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta da Classe.

(v) Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança. Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança da Classe por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido causando prejuízo à Classe e aos Cotistas.

Outros Riscos:

(i) Cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios. No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além da Classe incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade da Classe será afetada negativamente.

(ii) Os Documentos Comprobatórios não necessariamente são títulos executivos extrajudiciais. A cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os Devedores, devedores dos Direitos Creditórios Inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.

(iii) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. A Classe não possui limite de concentração por Devedor ou originador dos Direitos Creditórios, exceto por aqueles previstos na Resolução CVM 175, razão pela qual a Classe poderá estar exposto a significativa concentração por Devedor. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

(iv) Possibilidade de conflito de interesses entre cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias Gerais.

(v) Risco de descontinuidade. Os Devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos Direitos Creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais Direitos Creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pela Classe, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos neste Regulamento. Este Regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, poderão optar pela liquidação antecipada do FUNDO ou da Classe, além de outras hipóteses em que o resgate das Cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez recebidos quando do vencimento antecipado da Classe ou (ii) cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios.

(vi) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes, o ADMINISTRADOR, o GESTOR, o CUSTODIANTE e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

(vii) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(viii) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade. O ADMINISTRADOR, o CUSTODIANTE, a Consultora e o GESTOR não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(x) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. A O GESTOR e Consultora buscarão // o Gestor buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

(xi) Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador. A Classe está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

(xii) Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios à Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

(xiii) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(xiv) Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

(xv) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do ADMINISTRADOR, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado à Classe realizar operações com derivativos, diretamente.

8. Emissão, amortização e resgates

Emissão

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série de Cotas. O Fundo emitirá uma classe única de Cotas.

As Cotas terão forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pelo escriturador do Fundo, admitindo-se a existência de fracionário de Cotas. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as Cotas.

A Classe poderá emitir novas Cotas a qualquer momento.

Na emissão das cotas da Classe deve ser utilizado o Valor Unitário relativo ao Dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para o Administrador (D+0), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administrador.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025, ocorreu a integralização de 789.987.027,7642 cotas no montante de R$ 1.016.510.

Resgates

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas neste Anexo e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

(i) A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 90º (nonagésimo) dia subsequente à Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+90);
(ii) O resgate de Cotas será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+91).

O Gestor e/ou o Administrador podem, a seu exclusivo critério, declarar o fechamento da Classe de Cotas para a realização de resgates no caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da Carteira da Classe de Cotas, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário da Classe ou dos Cotistas, aplicando-se, em tal situação, o disposto na regulamentação aplicável.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025, ocorreu o resgate de 188.517.789,1308 cotas no montante de R$ 241.107.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do 30 de setembro de 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
29/10/2024 a 30/09/2025	1,3806	14,39%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser negociadas, exceto nas hipóteses previstas no Regulamento.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Classe pagará a taxa para remunerar os seus prestadores de serviços nos seguintes moldes: 1% (um por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, rateada entre os prestadores de serviços do Fundo.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 7.596 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 30 de setembro de 2025 é de R$ 1.109.

Performance

Será cobrada da Classe uma Taxa de Performance, a ser paga diretamente ao Gestor, correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização do Valor Unitário das Cotas que exceder 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI, já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa Global.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 3.809 a título de taxa de gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Gestão”. O saldo a pagar à Gestora em 30 de setembro de 2025 é de R$ 1.435.

Taxa de ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas taxas de ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

As operações compromissadas e títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	7.596	0,91%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	38	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	14	0,00%
Despesa de taxa de performance	3.809	0,45%
Despesas de taxa de custódia	112	0,01%
Outras despesas administrativas	(37)	0,00%
Total	**11.532**	**1,37%**
PL médio do período	838.325	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 30 de setembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 30 de setembro de 2025, somente contratou a Grant Thornton para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas, exceto aquelas divulgadas nas notas explicativas nº 4, 11 e 15.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de setembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1